

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados apreciando a MA-S/N/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço as férias do Exm^o. Sr. GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Juiz Togado desta Egrégia Corte, a partir de 08.02.95.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 1995

Obs: Ausente, justificadamente, os Juízes Paulo Montenegro Pires e Alúcio Rodrigues em gozo de férias regulamentares. O Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, convocado nos termos do Art. 30 do RI, absteve-se de votar.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno